



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 080/2025-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos dias 15 e 18/08/2025, do Edital de Inscrição n.º 007/2025-CSMP referente à remoção, pelo critério de merecimento, à 107.ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

CONSIDERANDO a Lista de Antiquidade, Entrância e Carreira;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2025.00000025-0;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO as desistências tempestivas dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final Dr. Iranilson de Araújo Ribeiro e Dr. Fabricio Santos Almeida;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Nilda Silva de Sousa no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final:

1.º e único escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Elvys de Paula Freitas no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final:

1.º e único escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Mara Nóbria

Albuquerque da Cunha no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final:

1.º e único escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Jorge Michel Ayres Martins no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final:

1.º e único escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Adelson Albuquerque Matos no Exmo. Sr. Promotore de Justiça de Entrância Final:

1.º e único escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final:

1.º e único escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do c. CSMP Dra. Leda Mara Albuquerque da Cunha no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final:

1.º e único escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 19 de novembro de 2025,

RESOLVE:

INDICAR à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça o nome do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça de Entrância Final à remoção, pelo critério de merecimento, à 107.ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:

1.º e único escrutínio: Dr. Rômulo de Souza Barbosa, primeira participação em lista de merecimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 19 de novembro de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Corregedora-Geral

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS
Membro

NILDA SILVA DE SOUSA
Membro e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 19/11/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 19/11/2025, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 21/11/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 24/11/2025, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 24/11/2025, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 24/11/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 24/11/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2012649** e o código CRC **5FF1202D**.

2025.025705

2012649v3